

Em 18/03/2018, recebemos com surpresa e consternação o Ofício Circular no. 07/2020-GAB/PR/CAPES sobre a implementação do novo modelo de concessão de bolsas para os programas de pós-graduação *stricto sensu*. Nessa nova distribuição, muito pior que na distribuição anterior de 03/03/2020, vimos que nossa universidade foi grandemente afetada. Conforme indica a Tabela 1, houve uma expressiva redução dos números de bolsas DS de doutorado, apenas parcialmente compensada por um acréscimo bastante inferior das bolsas de doutorado Proex. Além disso, houve uma perda expressiva de bolsas de doutorado e um ganho menor de bolsas de mestrado. É evidente que isso impacta negativamente o planejamento estratégico dos programas, que ao longo dos anos escolheram privilegiar o doutorado, transformando, na maioria dos casos, 3 cotas de mestrado em 2 cotas de doutorado. Isso fere não apenas a autonomia intrínseca de planejamento a médio e longo prazos dos Programas, mas vai em direção oposta às diretrizes da própria Capes que, por anos, estimulou que os PPGs dessem mais atenção aos cursos de doutorado em relação aos de mestrado, conforme amplamente divulgado (vide “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - USP e CAPES assinam protocolo de cooperação”, <https://www.capes.gov.br/36-noticias/9266-usp-e-capes-assinam-protocolo-de-cooperacao>).

Tabela 1: Cotas de bolsas dos cursos

Nível	Anterior (A)			03/03/2020 (B)		18/03/2020 (C)		Saldo (C-A)	
	DS	Reitoria	Proex	DS	Proex	DS	Proex	DS	Proex
Doutorado	649	33	863	636	881	569	882	-113	19
Mestrado	427	22	488	441	521	407	552	-42	64

A nova distribuição de cotas de bolsas não levou em consideração a excelência das Instituições de Ensino Superior. É inadmissível que universidades nas primeiras classificações dos rankings mundiais, como a Unicamp, possam perder essa quantidade expressiva de bolsas. Mais ainda, programas de excelência foram substancialmente afetados com cortes, alguns de forma gritante, (por exemplo, um programa nota 6, perdeu 21 bolsas de doutorado e 19 bolsas de mestrado).

A regra apresentada nas Portarias CAPES 20/2020 e 21/2020 e posteriormente utilizada na Portaria 34/2020, com o uso do IDH, prejudicou cidades nas quais o custo de vida é elevado, como Campinas. Além disso, o IDH é um índice contínuo e discretizá-lo causa distorções, fazendo com que uma diferença de 0,001 implique em uma diferença de 25% no fator correspondente. Outro critério utilizado foi o quesito de formação, no qual ao se utilizar poucas classes penaliza-se programas grandes, mas que têm um ótimo aproveitamento de suas bolsas.

Deve-se também considerar que os programas de pós-graduação realizaram em 2019 o planejamento de suas atividades para o ano de 2020 e que os processos seletivos foram feitos com base nas cotas de bolsas então vigentes. Permitir que haja diminuição de bolsas após o encerramento dos processos seletivos e o início das aulas é uma afronta à gestão e planejamento de tais programas. Os alunos de Pós-graduação, apesar da situação excepcional decorrente da pandemia de coronavírus, já deram início a seus cursos de Pós-Graduação, já se encontram matriculados e já se dirigiram às cidades onde realizarão sua formação de pós-graduação. A nova distribuição não apenas frustrará centenas de estudantes, somente na Unicamp, como trará efeito muito negativo ao sistema de pós-graduação do



país, com imenso prejuízo a todos os programas, especialmente aos que perderam bolsas, mas também àqueles que tiveram saldo positivo de bolsas, pois não há tempo hábil para chamar novos alunos. É importante salientar que o prazo para a inserção de bolsistas no sistema Capes se encerra no final desta semana e, o que é ainda mais grave, o período de matrícula escolar definido em 2019 já se encerrou.

O momento é de grande incerteza e muitas dúvidas, dada a crise ocasionada pela pandemia do coronavírus e a consequente necessidade de isolarmos fisicamente os membros da comunidade universitária, ao mesmo tempo em que buscamos encontrar vias de não nos desmobilizarmos e de darmos continuidade às atividades acadêmicas, assegurando a qualidade do ensino e o cumprimento do calendário escolar. É preciso um grande esforço institucional para manter uma universidade do porte da Unicamp em funcionamento em circunstâncias tão excepcionais.

Assim sendo, solicitamos (i) a revogação das Portarias 18, 20, 21 e 34/2020, (ii) que o sistema SCBA seja aberto por um período mais longo e (iii) que as cotas disponíveis anteriormente possam ser utilizadas retroativamente, a fim de que os Programas de Pós-Graduação possam cumprir os compromissos assumidos, em conformidade com seus planejamentos. Reiteramos nossa solicitação de que a nova distribuição de bolsas seja adiada para após a avaliação quadrienal e possa ser baseada no desempenho dos cursos e na qualidade da utilização das cotas.

A Unicamp enviou um ofício, assinado pelo reitor e pela pró-reitora de Pós-graduação, à CAPES e ao MEC detalhando as considerações acima e colocando-se à disposição da CAPES para auxiliá-la em um estudo mais profundo, capaz de delinear um modelo de distribuição de bolsas que leve em consideração as especificidades, necessidades e adequação do fomento ao Sistema Nacional de Pós-graduação.

Para nossa surpresa, em 24/03/2020, a CAPES coloca em seu site a seguinte nota: CAPES esclarece modelo de concessão de bolsas (<https://capes.gov.br/36-noticias/10225-capes-esclarece-modelo-de-concessao-de-bolsas>) na qual afirma “Entre os exemplos de aumento de bolsas estão os casos da Fiocruz, que recebeu um incremento de 73 bolsas de mestrado e de 85 de doutorado, igualmente a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que recebeu 211 novas bolsas de mestrado e 257 de doutorado, a Universidade de São Paulo (USP) com 257 bolsas de mestrado e 518 de doutorado e a *Universidade de Campinas (Unicamp), que receberá mais 102 bolsas de mestrado, e 108 bolsas de doutorado.*”

PROFA. DRA. NANCY LOPES GARCIA
Pró-Reitora de Pós-Graduação
UNICAMP